



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

---

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 355/2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais ao servidor **MARCOS ANTONIO RESENDE DA COSTA**, investido no cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula funcional nº 9061-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 3º, inciso I da lei complementar nº 2.077/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Cabrobó, 06 de agosto de 2024.

**Elioenai Dias Santos Filho**  
**Prefeito**